



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

- 9.2.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. ✓
- 9.2.2. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. ✓
- 9.2.3. Poderá apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- 9.2.4. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (FB)
- 9.2.5. Soicitamos que não apresente documentos ou autenticações constante no verso de outro documento (folha).
- 9.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. ✓
- 9.2.7. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
→ contratos. ✓
- 9.2.8. Poderá apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. ✓
- 9.2.9. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. ✓
- 9.2.10. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei. ✓
- 9.2.11. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. ✓
- 9.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. ✓



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9


1.0 - Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93

A Empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 03.562.340/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 16.127.071-9, estabelecida na Av. José Pereira Lima, N.º 1006, Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na cidade de Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo seu Sócio Sebastião Nicácio de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG N.º 30.009.400-0 – SSP/SP, CPF N.º 752.386.914-91, sob penas da Lei **DECLARA** que:

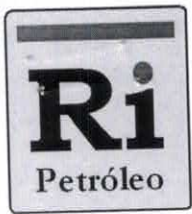
Sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Princesa Isabel – PB, 10 de Abril de 2019.


SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR


Av. José Pereira Lima, n.º 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel - Paraíba - Fone/Fax
(83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleolta@gmail.com





RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

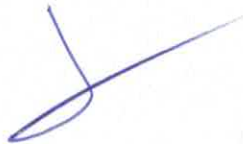
2.0. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 03.562.340/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 16.127.071-9, estabelecida na Av. José Pereira Lima, N.º 1006, Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na cidade de Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo seu Sócio Sebastião Nicácio de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG N.º 30.009.400-0 – SSP/SP, CPF N.º 752.386.914-91, sob penas da Lei **DECLARA** que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Princesa Isabel – PB, 10 de Abril de 2019.


SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR



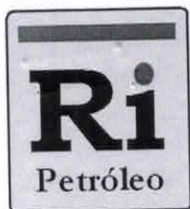
Av. José Pereira Lima, n.º 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel - Paraíba - Fone/Fax
(83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleolda@gmail.com



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9



3.0 - Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

A Empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob N°. 03.562.340/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL N°. 16.127.071-9, estabelecida na Av. José Pereira Lima, N°. 1006, Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na cidade de Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo seu Sócio Sebastião Nicácio de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG N°. 30.009.400-0 – SSP/SP, CPF N°. 752.386.914-91, **DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Princesa Isabel – PB, 10 de Abril de 2019.


SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Av. José Pereira Lima, n°. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel - Paraíba - Fone/Fax
(83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleolda@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.562.340/0001-02

Razão Social: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP

Nome Fantasia: R&I

Certidão emitida às 15:45 de 09/04/2019.

Validade 30 dias

-
- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2 - O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original.
 - 3 - Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4 - A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5 - A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a validade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **juST.zHcd**. Você pode também ler o código QR apresentado ao lado.






PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.562.340/0001-02, Inscrição Estadual de N°. 16.127.071-9, estabelecida na Avenida José Pereira Lima , 1006, Bairro Alto da Bela vista, CEP.: 58.755-000, na cidade de Princesa Isabel – PB, forneceu e fornece satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos a serem licitados. Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Princesa Isabel – PB, 10 de abril de 2019



Fábio Braz Pereira
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.562.340/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/1999
NOME EMPRESARIAL RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & I			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO 1006	COMPLEMENTO	
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2019** às **21:58:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar






Preparar Página
para impressão


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N.º. 704.377.694-53 e RG N.º. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/n.º - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N.º. 689.869.554-15 e RG N.º. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N.º, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N.º. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N.º. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

 Cláusula 1ª. Neste ato fica extinta a filial de CNPJ n.º. 03.562.340/0002-85, sita a Rua João Caetano Ferreira, N.º. 72, Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 devidamente registrada na JUCEP sob o NIRE 2590018460-5.


 Cláusula 2ª. Retira-se da sociedade, neste ato o Sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, que cede e transfere 39 (trinta e nove) quotas de capital social da sociedade no valor de R\$: 1.000,000 (Um Mil Reais), cada uma, totalizando R\$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o novo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba Carteira de Identidade n.º. 30.009.400-0 – SSP/SP, emitida em 24/03/1993, C.P.F. n.º. 752.386.914-91, residente e domiciliado Conjunto Frei Luciano, S/N.º, bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na Cidade de Princesa Isabel, no Estado Paraíba. Retira-se da sociedade, neste ato a sócia CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, que cede e transfere 1 (uma) quota de capital social da sociedade no valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais) para o novo sócio RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada, doméstica, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Carteira


Confere com
o original.
16/04/13



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

de Identidade nº . 2.706.908 – SSP/PB, emitida em 09/11/1999, C.P.F. nº. 033.471.604-79, residente e domiciliado Conjunto Frei Luciano, S/Nº, bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na Cidade de Princesa Isabel, no Estado Paraíba.

Cláusula 3ª. Os novos sócios, qualificados na cláusula anterior, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 4ª. Os sócios RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO e CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, que ora se retiram da sociedade, declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem doscessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 5ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA	39	39.000,00
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA	1	1.000,00
TOTAL	40	40.000,00

Cláusula 6ª. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Confere com
o original.
18/04/19

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Cláusula 8ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Princesa Isabel – PB, 01 de janeiro de 2016.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Ricardo Pereira do Nascimento

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Sebastião Nicácio de Oliveira

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

Riseuda Justino de Sousa Oliveira

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

8
Confere com
o original.
16/04/19

[Handwritten signatures]



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/N° - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N°, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. – A partir desta data, altera-se o endereço da FILIAL N°. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, N°. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; para a Rua João Caetano Ferreira, N°. 72 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB – CEP: 58.755-000, que continuará como objetivo social, o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel – PB, 08 Janeiro de 2013.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 704.377.694-53

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 689.869.554-15

Av. José Pereira Lima, n°. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel,
Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleolta@gmail.com

Confere com
o original.
16/04/19

48ª SUB



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/Nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/Nº, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. – A sociedade passa a ter o seguinte objetivo:

Na **FILIAL N°. 01**, situada na Avenida José Pereira Lima, N°. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; terá como objetivo social, o **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.**

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel – PB, 12 de Maio de 2011.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Reconheço a firma: Ricardo Pereira do Nascimento;

de V. f. da Verdade Dou fê.
P Isabel - PB, 23/05/2011

_____ Nilce Giovana P. Lima Barros
Tabeliã

Confere cor. original. 16/04/19

Av. José Pereira Lima, nº. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-3250 – E-mail: ripetroleolta@gmail.com

48 SUB
"CAMPO DOS BARROS" - Escritório Escarregada
"CAMPO DOS BARROS" - Centro
CEP 58755-100 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 704.377.694-53 e RG nº 1.287192 SSP PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, s/nº - Lagoa da Cruz - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 689.869.554-15 e RG nº 29.060.314-6 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº, - Lagoa da Cruz - Princesa Isabel - PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 - Alto da Bela Vista - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1º - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores - CNAE 4731-8/00,
- Loja de Conveniência - CNAE 4729-6/99 e
- Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico; comércio varejista - CNAE - 4784-9/00.

Cláusula 2º - Fica criada nesta data a FILIAL Nº. 01 situada na Avenida José Pereira Lima, 371 - Alto da Bela Vista - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000, com o objetivo social, o comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico; comércio varejista - CNAE - 4784-9/00.

Cláusula 3º - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Princesa Isabel, 09 de Março de 2011.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Av. José Pereira Lima, nº. 1006 - Alto da Bela Vista - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax (83) 3457-3250 - E-mail: ripetroleo Ltda@gmail.com

48º Cartório de Notas Cachoerinha

Fone: (11) 3859-6144

Av. Ipiranga, 4421 - São Paulo - SP
Lucia Palma de Carvalho Gaspar
Escritório Oficial do Registro Civil

Reconheço por semelhança a firma de CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO em documento com valor econômico, em São Paulo, 10 de março de 2011. Em testemunho da verdade.
Firma R\$ R\$ 5,50; Qtd. 1

Confere com o original. 16/04/11

1070AA253139

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA.

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 578.630.674-72 e RG nº 1.181.167 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº – Lagoa da Cruz - Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba – CEP: 58755-000;

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 689.869.554-15 e RG nº 29.060.314-6 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº, - Lagoa da Cruz – Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba, únicas sócias da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo e consolidar para adaptá-lo ao Novo Código Civil:

Cláusula 1º - A sócia ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital para o sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 704.377.694-53 e RG nº 1.287192 SSP PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, s/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB – CEP: 58755-000.

Parágrafo Primeiro – A sócia ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente as suas cotas de capital e declara haver recebido também, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Confere com
o original.
16/01/2019

1

Parágrafo Segundo – A sócia CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, declara que cedeu parte de suas para no novo sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO. Declara, ainda, que recebeu do mesmo o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) referente à parte de suas quotas cedidas e transferidas ao novo sócio.

Da nova distribuição do capital social

Cláusula 2º - O capital social permanece com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) equivalente a 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país pelos sócios e por força da transferência de quotas, passa a ser distribuído entre eles da seguinte forma:

- RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	39 quotas	R\$	39.000,00
- CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	1 quota	R\$	<u>1.000,00</u>
<u>Total</u>		R\$	40.000,00

Da nova administração

Cláusula 3º – A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Remuneração

Cláusula 4º - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título do pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Clausula 5º - O sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de contratação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da alteração acima descrita, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Denominação e Sede

Cláusula 1º – A sociedade gira sob o nome empresarial: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., com sede na Avenida José Pereira de Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB – CEP 58755-000;

Prazo de duração e início das atividades

Cláusula 2º - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de dezembro de 1999, data do registro do seu contrato social na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sendo sua duração por prazo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Objeto Social

Cláusula 3º - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores – CNAE 4731-8/00 e
- Loja de Conveniência - CNAE 4729-6/99

Capital Social e distribuição

Cláusula 4º – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídas:

- RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	39 quotas	R\$	39.000,00
- CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	1 quota	R\$	1.000,00
<u>Total</u>		R\$	40.000,00

Confere com o original.
16/05/13

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Administração

Cláusula 5º – A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Remuneração

Cláusula 6º - O sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título do pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula 7º – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Retirada, Interdição ou Falecimento de sócio

Confere com
o original.
16/04/19

Nascimento

Cláusula 9º – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Das Deliberações

Cláusula 10º - As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados Segundo o valor das quotas de cada sócio.

Foro Jurídico

Cláusula 11º - As partes elegem o foro da cidade de Princesa Isabel – PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Declaração

Cláusula 12º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de contratação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias para um mesmo efeito.

Princesa Isabel, 20 de Agosto de 2009.

Confere com
o original.
16/04/19

22 AGO, 2009

40°

[Handwritten signature]

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA

40°

[Handwritten signature]

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

40°

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

Mª Lopes dos Santos
CPF 845.485.094-53
RG 4325154 SSP/PE

[Handwritten signature]

Magna Lucia Beserra de Melo
CPF: 340.691.604-00 CRC PE 010658

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA
LUIZ FERNANDO MATHEUS - OFICIAL
Av. Dep. Cantídio Sampaio, 1457 - VI. Brasilândia - S. Paulo - SP - CEP 02860-001 - Fones: 3859-5533 / 5544

Reconheço por semelhança as firmas de: CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, ROSIMARY BASTOS DE SOUSA e RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, em doc. c/ valor econômico, do(a) São Paulo, 22 de agosto de 2009.
Em Teste da verdade.

Lucimeire Franca Vasconcellos - ESCRIVENTE
CPF: 20.538.711-40 / 200036086
Valido somente com selo de autenticidade (Out 3 : Total R\$ 14,40)



Confere com o original.
18/04/09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 04/09/2009 SOB Nº: 20090301820
Protocolo: 03/030182-0, DE 02/09/2009

Empresa: 25 2 0034858 3
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA ME

[Handwritten signature]

NEJCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS
DE RESPONSABILIDADE MILITADA, DENOMINADA DE RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.**


SEGUNDA ALTERAÇÃO

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 1. 181.167 SSP.PB, e CPF nº 578.630.674-72 e a senhora MARIA CARMELITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 734.470 SSP.PB, e CPF nº 805.651.404-00, únicos da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade de Limitada, com denominação de "RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA", com sede na Avenida Jose Pereira Lima, nº 1006, bairro Alto da Bela Vista, Município de Princesa Isabel, CEP 58.755-000, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999, e no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar o contrato inicial, e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRO – Admitem como nova sócia a senhora CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, divorciada, maior, agricultora, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 29.060.314-6 SSP.SP, CPF nº 689.869.554-15.

Continua...

1


Confere com
o original.
12/04/19






ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

...continuação...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

SEGUNDO – Retira-se da sociedade a sócia MARIA CARMELITA DE SOUSA, livres e desembaraçados de quaisquer compromisso e cedendo respectivamente sua quota-parte para a sócia ora admitida, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sua quota.

TERCEIRO – A sócia que ora se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe pela tal, plena, rasa e irrevogável quitação.

QUARTO – O Capital Social continua no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em duas quotas iguais, assim distribuído: a) a sócia Rosemary Bastos de Sousa, fica com uma Quota-Parte no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social e a sócia Cleide do Nascimento Pereira, com uma Quota-Parte no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital de Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTO – Compete somente a sócia Cleide do Nascimento Pereira, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação Social, em avais, endossos ou qualquer outro fim que não seja de interesse da Sociedade de “RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA”. Da qual fará uso à sócia Cleide do

...continua...

2

Confere com
o original.
16/04/19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DEMONINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

...continua...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Nascimento Pereira, assinando o seu nome civil, abaixo da Denominação Social, como o faz no fecho deste instrumento de alteração.

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA

SEXTO – A retirada a titulo de pro-labore, será limitada a 01 (um) salário mínimo Nacional por mês, destinado somente a sócia Cleide do Nascimento Pereira, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à rubrica de Despesas Gerais.

SETIMO – Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinar o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente anotadas, serão distribuídas as sócias e às Repartições Competentes.

...continua...

3

Confere com
o original.
10/09/99



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE PETROLÉO LTDA.

...Continua...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Princesa Isabel, (PB), 26 de setembro de 2002.

Maria Carmelita de Sousa
MARIA CARMELITA DE SOUSA

Rosemary Bastos de Sousa
ROSEMARY BASTOS DE SOUSA

Cleide do Nascimento Pereira
CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA

Testemunhas:

Luciano Pereira do Nascimento
LUCIANO PEREIRA DO NASCIMENTO
RG. 1.287.192 SSP.PB

Aljimária S. Batista
ALJIMÁRIA S. BATISTA
RG. 1.440.774 SSP.PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2002
SOB Nº: 25600062831
Protocolo: 02/019805-1
Empresa: 25 2 0034858 3
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA ME

Odaci Araujo de Queiroz
ODACI ARAUJO DE QUEIROZ
SECRETÁRIA GERAL

Confere com o original.
16/04/19

Lucia Palma de Carvalho Gaspar - Oficial do Registro Civil
45 Substituta - Vila Nova Campesinista - São Paulo - SP - Av. Imirim, 4421

Reconheço por semelhança a firma de: **CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA**, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 10 de Janeiro DE 2003.
Em testemunho da verdade.
Firma R\$ 5,87; Qtde. 1;

4
2226A132424
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ALJIMÁRIA S. BATISTA
Escritório

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

1º SUBDISTRITO
BRASILÂNDIA

Reconheço a firma de: *Maria Carmelita de Sousa e Rosemary Bastos de Sousa* da f. *da f.*

Em test. () da verdade.
Dou fé
Isabel - PB, 05/11/2002

Marta Rodrigues dos Santos
MARTE RODRIGUES DOS SANTOS
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Bel. José Lima de Campos Barros
1º Tabelião Público
Marta Rodrigues dos Santos
Escritório

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

... continuação ...

TERCEIRO: Os sócios que ora se retiram da sociedade, declaram terem recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe pela tal, plena, rasa e irrevogável quitação.

QUARTO: - O Capital Social continua no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em duas quotas iguais, assim distribuído: a) a sócia Rosimary Bastos de Sousa fica com uma Quota-parte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social e a sócia Maria Carmelita de Sousa com uma Quota-parte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTO: Compete somente a sócia Maria Carmelita de Sousa, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação social de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", da qual fará uso a sócia Maria Carmelita de Sousa, assinando seu nome civil, abaixo da Denominação Social, da seguinte maneira:

RI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Maria Carmelita de Sousa
Maria Carmelita de Sousa

SEXTO: A retirada a título de pró-labore, será limitada a 01(um) salário mínimo Nacional por mês, destinado somente a sócia Maria Carmelita de Sousa, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à rubrica de Despesas Gerais

SÉTIMO: - Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente autuadas, serão distribuídas aos sócios e às Repartições Competentes.

... continua ...

Confere com
o original.
16/04/19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

IVANILDO RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente na rua Manoel de Sousa Ferraz, s/n, Centro cidade de Princesa Isabel, CEP 58755-000, estado da Paraíba, portador da identidade nº 25.301.955-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e o do CPF nº 460.574.554-87; MANOEL BASTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente no sítio Rancho dos Homens, Distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portador da identidade nº 1.118.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba e do CPF nº 274.296.954-34, únicos da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade de Limitada, com a denominação de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA." com sede na avenida José Pereira Lima nº1006, bairro Alto da Bela Vista, município de Princesa Isabel, CEP 58755-000, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999, e no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar o contrato inicial, e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRO - Admitem como novos sócios a senhora ROSIMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior agricultora, residente no sítio Rancho dos Homens, distrito Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº1.181.167/SSP-PB, e CPF 578.630.674-72 e a senhora MARIA CARMELITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar residente no sítio Rancho dos Homens, distrito Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 734470/SSP-PB, e do CPF nº 805.651.404-00.

SEGUNDO - Retira-se da sociedade os sócios IVANILDO RODRIGUES MAIA E MANOEL BASTOS DE SOUSA, livres e desembaraçados de qualquer compromisso e cedendo respectivamente suas quotas-partes para as sócias ora admitidas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma.

Maria Rosy
Continua...

[Signature]
Confere com o original.
16/04/19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

...continuação ...

Patos-PB, 14 de abril de 2000

Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

Manoel Bastos de Sousa
Manoel Bastos de Sousa

Rosimary Bastos de Sousa
Rosimary Bastos de Sousa

Maria Carmelita de Sousa
Maria Carmelita de Sousa

Testemunhas:

Bonifácio Rocha de Medeiros
CPF 044.766.464-68
Identidade nº 194.648 SSP-PB

Mª Aparecida de Moraes Nóbrega
Maria Aparecida de Moraes Nóbrega
CPF 023.393.524-01
Identidade nº 5.250.842 SSP-BA

Reconheço a(s) firma(s) e letra de *supra* de:
Ivanildo Rodrigues Maia, Manoel Bastos de Sousa, Maria Carmelita de Sousa e Rosimary Bastos de Sousa dou fé em
Princesa Isabel, 07 de 11.2.000

Em test. do Tabel. Público

Marta Rodrigues dos Santos

ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Bel. José Lima de Campos Barros
12 Tabelião Público
Marta Rodrigues dos Santos
Escrevente Encarregado
PRINCESA ISABEL-PB.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/11/2000
 SOB O NÚMERO: 25500028045
 Protocolo: 00/017354-1.

Odaci A. Queiroz
 Odaci Araujo de Queiroz
 SECRETÁRIA GERAL

Confira com o original.
16/04/19

1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

IVANILDO RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Manoel de Sousa Ferraz, s/n, centro, cidade de Princesa Isabel, CEP 58755.000, Estado da Paraíba, portador da identidade nº 25.301.955-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 460.574.554-87, **MANOEL BASTOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Rancho dos Homens, Distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, portador da identidade nº 1.118.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 274.296.954-34, constituem entre si uma sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, com a denominação de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", com sede na Avenida José Pereira Lima, nº 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Município de Princesa Isabel, CEP 58.755-000, Estado da Paraíba, mediante os itens e condições seguintes:

PRIMEIRO: - Compete somente ao sócio Ivanildo Rodrigues Maia, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação Social no emprego de favor ou para fins alheios à Sociedade. A Sociedade girará sob a denominação social de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", da qual fará uso o sócio Ivanildo Rodrigues Maia, assinando o seu nome civil, abaixo da Denominação Social, da seguinte maneira:

RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

Manoel
SEGUNDO: - A sociedade tem por objetivo a venda no varejo de derivados de petróleo e Loja de Conveniência.

TERCEIRO: - A sociedade iniciará suas atividades na data de sua aprovação na Junta Comercial do Estado da Paraíba, não tendo no momento filiais, podendo instalar quando lhe convier.

1
Confere com o original.
06/04/19

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

... continuação ...

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente anotadas, serão distribuídas aos sócios e às Repartições Competentes.

Patos-PB, 06 de dezembro de 1999


Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

Manoel Bastos de Sousa
Manoel Bastos de Sousa

Testemunhas:

Bonifácio Rocha de Medeiros
Bonifácio Rocha de Medeiros
CPF 044.766.464-68
Identidade nº 194.648 SSP-PB

Maria Aparecida de Moraes Nóbrega
Maria Aparecida de Moraes Nóbrega
CPF 023.393.524-01
Identidade nº 5.250.842 SSP-BA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍZA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/1999
SOB O NÚMERO:
 25 2 0034858 3

Odaci A. Queiroz
 Odaci Arujo de Queiroz
 SECRETÁRIA GERAL

Protocolo: 99/023677-3

Confere com o original.
16/04/19

[Handwritten signatures and scribbles]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

... continuação...

QUARTO: - O Capital Social será no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em duas quotas iguais, e integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente contrato, assim distribuído: O sócio Ivanildo Rodrigues Maia, participará com uma quota-parte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, e o sócio Manoel Bastos de Sousa, participará com uma quota-parte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTA: - As quotas são intransferíveis à terceiros sem o consentimento dos sócios, será expreso em aditivo ao Contrato Social, para admissão de novo sócio.

SEXTO: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

SÉTIMO: A retirada a título de pró-labore, será limitada a 01(um) salário Mínimo Nacional por mês destinado somente ao sócio Ivanildo Rodrigues Maia, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à Conta de Despesas Gerais.

OITAVO: - Os lucros ou Prejuízos apurados em balanço, que será procedido no dia 31 de dezembro de cada ano, ou extraordinariamente em qualquer data, serão distribuídos ou suportados proporcionalmente entre os sócios.

NONO: - Em caso de retirada, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ocorrendo qualquer uma das hipóteses, os herdeiros permanecerão na sociedade, um deles poderá administrar, que será feito através de aditivo ao contrato social, se caso queiram sair, as suas quotas e demais haveres, serão avaliados através de um balanço especial para este fim no prazo de 60(sessenta) dias, para a efetiva quitação, que será ser feita em moeda corrente e legal do País no prazo de 30(trinta) dias, devendo ainda, admitir um novo sócio para dar continuidade à sociedade.

DÉCIMO: - Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DÉCIMO PRIMEIRO: - Para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato, fica estabelecido o Juízo arbitral, nomeada na Forma da Lei.

DÉCIMO SEGUNDO: - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto-Lei nº 3.708 de 01.01.1919.

... continua ...

Confere com
o original.
16/04/19

(Handwritten signatures and scribbles)

(Handwritten signature)

Manoel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1017349219

NOME
SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
300094000 SSP SP

CPF
752.386.914-91

DATA NASCIMENTO
14/10/1968

FILIAÇÃO
**JOSE NICACIO DE OLIVEIRA
ANA MARIA DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01481776730

VALIDADE
04/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1998



OBSERVAÇÕES
sem observações

Sebastiao Nicacio de Oliveira

PROIBIDO PLASTIFICAR
1017349219

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRA TALHADA - PE

DATA EMISSÃO
05/12/2014

Sebastiao Nicacio de Oliveira

ASSINATURA DO EMISSOR

**95878838881
PE063209152**

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Confere com
o original.
16/04/19

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIS. GERAL Nº 2706908

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09 NOV 1999

NOME: RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: Euclides Justino de Sousa
Dijanira Juvêncio de Sousa

NATURALIDADE: Princesa Isabel.PB

DATA DE NASCIMENTO: 08.08.1970

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº5623.Fls.11v.
Liv.BA-10.Part.de Princesa Isabel.PB

ASSINATURA DO DETENTOR

CPF: [blank]

Júlio Pessoa - PB

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

R-137





ASSINATURA DO TITULAR: *Riseuda Justino de Sousa Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *x Riseuda Justino de Sousa Oliveira*

RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 26/11/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

Nº de inscrição: 033471604-79

Data do Nascimento: 08/08/70



Compare com o original.

6/10/19

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 003916

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 07.007/2011 CPF/CNPJ: 03.562.340/0001-02
Razão Social: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
Nome Fantasia: R & I
Endereço: AV. AV JOSE PEREIRA LIMA, 1006
Número: 1006 Complemento:
Bairro: ALTO DA BELA VISTA
Atividade: COMÉRCIO

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Condicionantes:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

INÍCIO ATIV.: 21/12/1999

EMITIDO: 12/04/2019

VALIDADE: 31/12/2019

TRIBUTOS MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS
2019
TRIBUTOS MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS

PRINCESA ISABEL, 12 de abril de 2019

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

Séc. Municipal de Finanças

Confere com o original.

Depto. Municipal de Tributos

[Handwritten signatures and marks]

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD
Endereço : JOSE PEREIRA LIMA, 1006
Bairro : ALTO DA BELA VISTA
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB

Registrado na JUCEP
sob nº 25200348583

Arquivado em 17/12/1999

Inscrição Estadual nº 161270719
C.N.P.J. nº 03.562.340/0001-02


As informações foram extraídas das folhas nº. 1 a 570 do Livro Diário Nº. 2

Princesa Isabel/PB, 01 de Janeiro de 2018


MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

Contador

C.P.F.: 425.223.074-87 R.G. : 1.030.515 SSP/PB
C.R.C.: PB-PB00943205


SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

EMPRESARIO

C.P.F.: 752.386.914-91 R.G.: 300094000



BALANÇO PATRIMONIAL

0017

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD

JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - ALTO DA BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 03.562.340/0001-02

Local de Registro : JUCEP

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 161270719

Data de Registro : 17/12/1999

Número de Registro: 25200348583

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	3.809.129,45 D
DISPONIVEL	897.766,11 D
CAIXA	897.766,11 D
Caixa Matriz	897.766,11 D
ESTOQUES	2.911.363,34 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.911.363,34 D
Compras de Mercadorias	2.911.363,34 D
TOTAL DO ATIVO =====>	3.809.129,45 D

PASSIVO

CIRCULANTE	49.141,38 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.250,00 C
Honorarios a Pagar	5.250,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	43.891,38 C
IMPOSTOS A RECOLHER	43.891,38 C
Pis a Recolher	10,55 C
Cofins a Recolher	47,91 C
Irpj - Imp. Renda P. Juridica a Recolher	7.969,62 C
Cssl - Contribuição Social a Recolher	35.863,30 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.788.471,66 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	3.788.471,66 C
LUCRO NO EXERCICIO	3.788.471,66 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 3.809.129,45 (Três Milhões e Oitocentos e Nove Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2018


MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. :425.223.074-87 RG : 1.030.515 SSP/PB

C.R.C. :PB-PB00943205


SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

EMPRESARIO

C.P.F. :752.386.914-91

R.G. :300094000

BALANÇO PATRIMONIAL

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD

0017

JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - ALTO DA BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 03.562.340/0001-02

Local de Registro : JUCEP

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 161270719

Data de Registro : 17/12/1999

Número de Registro: 25200348583

Folha: 3

Lucro no Período

3.788.471,66 C

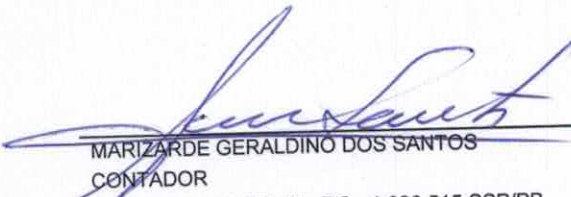
TOTAL DO PASSIVO =====>

3.837.613,04 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 3.809.129,45 (Três Milhões e Oitocentos e Nove Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2018


MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
CONTADOR

C.P.F. :425.223.074-87 RG : 1.030.515 SSP/PB
C.R.C. :PB-PB00943205


SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

EMPRESARIO
C.P.F. :752.386.914-91
R.G. :300094000



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD

0017

JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - ALTO DA BELA VISTA CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ / CEI : 03.562.340/0001-02

Inscrição Estadual: 161270719

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/12/1999

Nº do Registro: 25200348583

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

4.200.605,07

4.200.605,07

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

4.200.605,07

(=) Lucro Bruto

4.200.605,07

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

7.950,00

FGTS

305,13

INSS

305,13

8.560,26

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

502,16

ENERGIA ELETRICA

26.387,00

HONORARIOS CONTABEIS

5.250,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

1.763,24

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

3.559,55

AGUA E ESGOTO

1.650,00

CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE

90,00

PRO-LABORE

50.500,00

89.701,95

DESPESAS TRIBUTARIAS

PIS

10,55

COFINS

47,91

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

35.863,30

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

7.969,62

43.891,38

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

2.897,80

MENSALIDADE DE INTERNET

350,00

FRETES E CARRETOS

233.670,00

MATERIAL DE ESCRITORIO

3.680,50

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

4.411,66

DESPESAS DIVERSAS

24.905,86

CORREIOS E POSTAGENS

35,00

PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2018

MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS
CONTADOR

C.P.F. :425.223.074-87 RG : 1.030.515 SSP/PB

C.R.C. :PB-PB00943205

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
EMPRESARIO

C.P.F. :752.386.914-91

R.G. :300094000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD

0017

JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - ALTO DA BELA VISTA CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ / CEI : 03.562.340/0001-02

Inscrição Estadual: 161270719

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/12/1999

Nº do Registro: 25200348583

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018


FOLHA: 5

COPIAS E REPRODUÇÕES	29,00	269.979,82
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		3.788.471,66
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		3.788.471,66
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		3.788.471,66
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.788.471,66


Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 340 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº, em // .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2018


MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
CONTADOR

C.P.F. :425.223.074-87 RG : 1.030.515 SSP/PB
C.R.C. :PB-PB00943205


SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
EMPRESARIO

C.P.F. :752.386.914-91
R.G. :300094000

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD

JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - ALTO DA BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 03.562.340/0001-02

I.E.: 161270719

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/12/1999

Nº do Registro: 25200348583

FOLHA : 0006

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{3.809.129,45}{49.141,38} \quad \text{ILG : } 77,51369$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE


$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{3.809.129,45}{49.141,38} \quad \text{ILC : } 77,51369$$





ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{897.766,11}{49.141,38} \quad \text{ILS : } 18,26905$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{897.766,11}{49.141,38} \quad \text{ILI : } 18,26905$$


 Manoel Geraldo dos Santos
 Contador CRC PB- 009432/O-5
 CPF 425.223 074-87

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD

JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - ALTO DA BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 03.562.340/0001-02

I.E.: 161270719

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/12/1999

Nº do Registro: 25200348583

FOLHA : 0007

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{897.766,11}{3.809.129,45}$	IPD :	0,23569
--	-------	-----------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{2.911.363,34}{3.809.129,45}$	IPE :	0,76431
---	-------	-------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{3.809.129,45}{3.809.129,45}$	IPAC :	1,00000
--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{3.809.129,45}$	IPC :	0,00000
--	-------	-----------------------------	-------	---------



Marizade Geraldino dos Santos
 Contador CRC PB- 009432/O-5
 CPF 425.223 074-87





ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD

JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - ALTO DA BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 03.562.340/0001-02

I.E.: 161270719

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/12/1999

Nº do Registro: 25200348583

FOLHA : 0008

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{3.788.471,66}{0,00} \quad \text{IVRP : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{3.788.471,66}{0,00} \quad \text{IPELP : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{3.788.471,66}{49.141,38} \quad \text{IPET : } 77,09331$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{3.788.471,66}{3.837.613,04} \quad \text{IPP : } 0,98719$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{378.847.166,00}{3.809.129,45} \quad \text{C : } 99,45768$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{3.788.471,66} \quad \text{IC : } 0,00000$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{3.809.129,45}{3.788.471,66} \quad \text{LRP : } 1,00545$$

Marcos Aurélio dos Santos
 Contador CRC PB- 009432/O-5
 CPF 425.223.074-87

[Handwritten signatures and initials]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD

JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - ALTO DA BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 03.562.340/0001-02

I.E.: 161270719

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/12/1999

Nº do Registro: 25200348583

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{49.141,38}{3.809.129,45} \quad \text{IEG : } 0,01290$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{49.141,38}{3.788.471,66} \quad \text{ICT : } 0,01297$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{4.200.605,07}{3.809.129,45} \quad \text{IGA : } 1,10277$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{4.200.605,07} \quad \text{MO : } 0,00000$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{3.788.471,66}{3.809.129,45} \quad \text{RA : } 0,99458$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{378.847.166,00}{3.788.471,66} \quad \text{RPL : } 100,00000$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{4.200.605,07}{412.133,41} \quad \text{IRD : } 10,19234$$

Manzardo
Manzardo Geraldino dos Santos
Contador CRC PB- 009432/O-5
CPF 425.223.074-87

Al
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD

JOSE PEREIRA LIMA, 1006 - ALTO DA BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 03.562.340/0001-02

I.E.: 161270719

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 17/12/1999

Nº do Registro: 25200348583

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0010

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.788.471,66}{3.809.129,45} \quad \text{IIF} = \frac{3.788.471,66}{3.809.129,45} \quad \text{IIF : } 0,99458$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{3.809.129,45}{49.141,38} \quad \text{ISG} = \frac{3.809.129,45}{49.141,38} \quad \text{ISG : } 77,51369$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

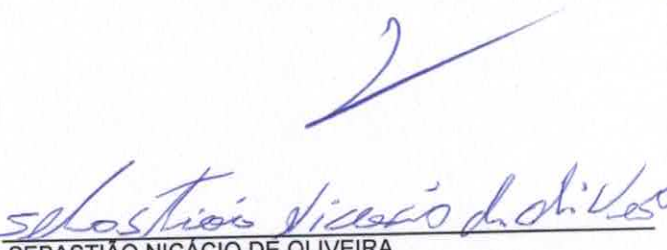
$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{3.788.471,66} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{3.788.471,66} \quad \text{IGI : } 0,00000$$


MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1.030.515 SSP/PB

C.R.C. : PB00943205


SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

EMPRESARIO

C.P.F. : 752.386.914-91

R.G. : 300094000

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD
Endereço : JOSE PEREIRA LIMA, 1006
Bairro : ALTO DA BELA VISTA
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB

Registrado na JUCEP
sob nº 25200348583

Arquivado em 17/12/1999

Inscrição Estadual nº 161270719
C.N.P.J. nº 03.562.340/0001-02

As informações foram extraídas das folhas nº. 1 a 570 do Livro Diário Nº. 2

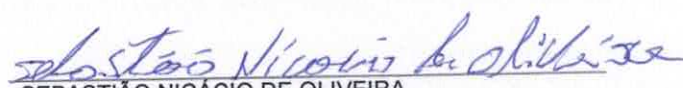
Princesa Isabel/PB, 31 de Dezembro de 2018



MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

Contador



C.P.F.: 425.223.074-87 R.G. : 1.030.515 SSP/PB
C.R.C.: PB-PB00943205



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

EMPRESARIO

C.P.F.: 752.386.914-91 R.G.: 300094000



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PB-009432/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 425.223.074-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 09.04.2019 as 22:00:46.
Válido até: 30.04.2019.
Código de Controle: 188440.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 03.562.340/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:49:20 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: **3DEC.3650.6956.9D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **88CD.7147.0366.DD7D**

Emitida no dia 09/04/2019 às 15:40:33

Nome Empresarial:

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Endereço:

JOSE PEREIRA LIMA

Bairro:

ALTO DA BELA VISTA

Inscr. Estadual:

16.127.071-9

Número:

1006

Complemento:

CEP:

58755-000

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

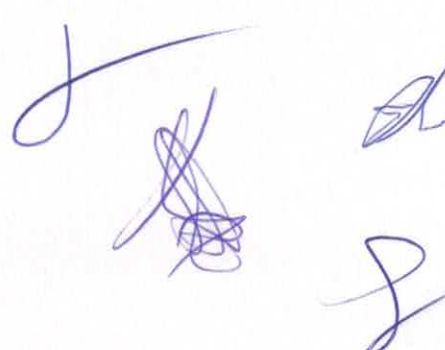
03.562.340/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.127.071-9	SITUAÇÃO ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	
NOME FANTASIA R & I	
CNPJ/CPF 03.562.340/0001-02	INSC. JUNTA COMERCIAL 025600048045
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO 1006
COMPLEMENTO	BAIRRO ALTO DA BELA VISTA
MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	CEP 58755-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 20/03/2000
RESPONSÁVEL LEGAL SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA	CPF 752.386.914-91
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SER - PRINCESA	VALIDADE 09/10/2019
CONTROLE 201904091541134929	DATA DE EMISSÃO 09/04/2019 15:41:13

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108

RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA

FONE: (83) 3457-2419

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
002523	12/04/2019	60 DIAS	07.007/2011

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 03.562.340/0001-02	Nome/Razão Social RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
Endereço: AV JOSE PEREIRA LIMA	Numero: 1006
Complemento:	Bairro: ALTO DA BELA VISTA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

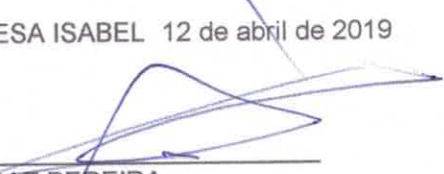
FINALIDADE

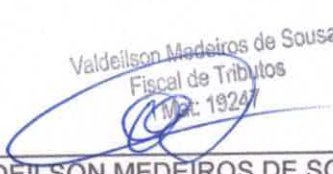
OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

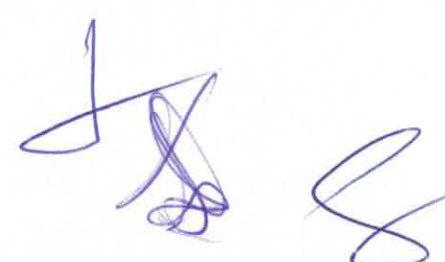
PRINCESA ISABEL 12 de abril de 2019


FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento


Valdeilson Medeiros de Sousa
Fiscal de Tributos
Mat: 19247
VALDEILSON MEDEIROS DE SOUSA
FISCAL DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 03.562.340/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:49:20 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: **3DEC.3650.6956.9D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03562340/0001-02
Razão Social: RI COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Nome Fantasia: R & I
Endereço: AV JOSE PEREIRA LIMA 1006 / ALTO DA BELA VISTA /
PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2019 a 24/04/2019

Certificação Número: 2019032603545937825370

Informação obtida em 09/04/2019, às 21:55:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.562.340/0001-02

Certidão nº: 170677776/2019

Expedição: 09/04/2019, às 15:39:01

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.562.340/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.562.340/0001-02

Certidão nº: 170980782/2019

Expedição: 15/04/2019, às 14:34:08

Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.562.340/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ : **03.562.340/0001-02**
Número de Autorização : **PR/PB0025874**
Número Despacho : **ANP nº 405**
Data da Publicação : **25/06/2002**
Endereço : **AVENIDA JOSE PEREIRA LIMA - 1006 -
ALTO DA BELA VISTA - PRINCESA ISABEL - PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **21:24:32** horas do dia **10/04/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **5468.BD73.732A.2AD0**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br